

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTOS VAHLIS REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2018.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito teve início às 18:00 horas, em segunda e última convocação, a Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio do Edifício Santos Vahlis, CNPJ 29.102.761/0001-36, sito na Rua Senador Dantas, 117, Centro, Rio de Janeiro, RJ, no salão localizado na cobertura do prédio, conforme Convocação enviada aos senhores condôminos e a todos os ocupantes de unidades do Condomínio, bem como publicada no jornal O Globo, no dia 25 de abril de 2018, para deliberar sobre: a) Aprovação do aumento de 6% da cota condominial; b) Suspensão do pagamento do pró-labore do Administrador. Com a presença de 16 condôminos ou procuradores legais, representando 229 unidades, foi eleito por unanimidade para presidir a Assembleia o condômino Antônio Chagas Meirelles que convidou a condômina Cinthia de Souza Pedrozo para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente submeteu aos presentes os itens da pauta: **a) Aprovação do aumento de 6% da cota condominial:** Após questionamentos dos presentes e explicações do síndico, foram apresentadas três propostas: A- A proposta de aumento de 6%, passando a cota condominial das unidades padrão de 30m² para R\$530,00, foi aprovada com 154 (cento e cinquenta e quatro) votos; B – A proposta de aumento da cota condominial das unidades padrão de 30m² para R\$520,00 obteve 5 (cinco) votos; C- A proposta para que seja mantida a cota condominial aprovada em 16 de janeiro de 2018 obteve 69 (sessenta e nove) votos. Desta forma, foi aprovada a cobrança, para o período de junho de 2018 a janeiro de 2019, das seguintes cotas condominiais mensais: R\$530,00 (quinhentos e trinta reais), para as salas ou apartamentos com finais 01 a 17, 19 a 22, 24 a 40, 42 a 45 e sobrelojas 201 e 221 a 223; R\$1.060,00 (um mil e sessenta reais), para as salas ou apartamentos da cobertura e com finais 18, 23, 41 e sobrelojas 202 a 220; R\$265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) para as lojas; **b) Suspensão do pagamento do pró-labore do Administrador:** Posta em votação, a proposta foi aprovada com 227 (duzentos e vinte e sete) votos a favor e 1 (um) voto contra. Um dos presentes, representando uma unidade, absteve-se de votar em qualquer dos dois itens da pauta. Às 19:25h, após anunciar o resultado das votações, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia, determinando a mim, Secretário, que lavrasse a presente Ata.

Antônio Chagas Meirelles-Presidente

Cinthia de Souza Pedrozo-Secretária